



Prefeitura Municipal de Palmital
- Estado de São Paulo -
Secretaria de Educação e Cultura

OFÍCIO Nº 019/2018

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 172 do Senhor Vereador Eduardo Apolinário.

Palmital, 02 de julho de 2018.

Senhor Presidente,

Em resposta ao requerimento nº 172 de 18 de junho de 2018, por meio do qual, o Nobre Vereador Eduardo Apolinário, solicita que seja enviado à Câmara Municipal de Palmital, informações sobre o cumprimento da lei Municipal nº 2.446/11, que dispõe sobre a obrigatoriedade do ensino, interpretação e execução do Hino Nacional e Hino Municipal em todas as escolas da Rede Municipal de Ensino, vimos esclarecer o que se segue:

Atualmente, vivenciamos em nossa sociedade a ausência do espírito de cidadania e patriotismo, situação esta, acarretada por diversos fatores que prejudicam o respeito à Nação Brasileira e demais entes federados.

Com o intuito de resgatarmos ou até mesmo desenvolvermos esta consciência cívica, valorizamos o ensino, a interpretação e execução dos Hinos nacional e Municipal em nossas unidades escolares, como ferramenta de conhecimento e informação, no processo pedagógico do aluno. Esse processo pedagógico é realizado dentro e fora de sala de aula de forma interdisciplinar ao longo do ano.

O hasteamento das bandeiras ocorre às 8h, sendo realizado pelos alunos de uma determinada sala, e a arriamento da bandeira ocorre às 17h, sendo também realizada por alunos. Quando por motivos que independem da nossa vontade, as unidades não podem realizar o hasteamento e arriamento das bandeiras, faz-se apenas a execução dos hinos.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para renovar protestos de consideração e apreço.

Tatiane Souza Rogatti Rossini
Secretária de Educação e Cultura

03/07/18
RECEBIDO
Rog.

04/07/18
RECEBIDO
Rog.

Ao Exmo. Sr.
RODOLFO MANSOLELI
DD. Presidente da Câmara Municipal
Palmital-SP